

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS FORMATIVAS EM ARTES CIRCENSES PARA COMPOR O “VIVA O CIRCO HOJE - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CIRCO” DA ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO DA VILA DAS ARTES - EPCVA

O **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI**, Organização Social na forma da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03 e do Decreto Municipal de qualificação nº 12.846/2011, gestora do Complexo Vila das Artes e da Escola Pública de Circo da Vila das Artes - EPCVA em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), com o intuito de garantir a democratização do acesso às mais plurais manifestações artísticas através de uma ação continuada, torna pública a presente Chamada Pública para Credenciamento de Propostas Formativas em Artes Circenses para Compor o “Viva O Circo Hoje - Programação Especial de Fomento a Cadeia Produtiva Do Circo” da Escola Pública de Circo da Vila das Artes - EPCVA, convidando a todas e todos a apresentarem suas propostas, nos termos adiante descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada é o credenciamento de propostas de formação virtuais, com possibilidade de realização presencial, para compor a programação do **VIVA O CIRCO HOJE - PROGRAMAÇÃO DE FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CIRCO da EPCVA**, visando compor um conjunto de ofertas voltadas à formação artística e cultural circense.

1.1.1. A realização das propostas formativas em formato presencial dependerá das normas relativas ao combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), a critério do ICI.

1.2. Para os fins desta Chamada, entende-se como ação formativa **cursos, oficinas, seminários, palestras, rodas de conversa e workshops dentre outros formatos possíveis**, desde que relativos às artes circenses.

1.3. O credenciamento objeto desta Chamada não tem caráter competitivo, **não gerando direito à contratação**, sendo tal decisão uma discricionariedade do ICI, observada a conveniência e oportunidade da contratação.

1.4. Esta chamada está inserida no contexto de ações afirmativas, não sendo aceitos conteúdos impróprios ou inadequados, que desrespeitem os direitos humanos ou que expressem qualquer tipo de discriminação.

2. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. O credenciamento é gratuito e deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** on-line pelo link

<https://docs.google.com/forms/d/1qfJ2ONXbb83A86k4VSkSjvv4OliUNbxgDz9xmU3myQc/edit>, de **14 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021**, sendo obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição sob pena de indeferimento.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via correios.

2.1.2. É de inteira responsabilidade do proponente manter todas as informações atualizadas e prezar por sua exatidão e veracidade.

2.1.3. Esta Chamada é aberta para propostas de todo o Brasil, porém o ICI/EPCVA não se responsabiliza por custos com passagens, alimentação e/ou hospedagem em caso de propostas presenciais, sendo todos esses custos de responsabilidade exclusiva do proponente credenciado.

2.2. Poderão se credenciar quaisquer propostas formativas em artes circenses, desde que atendam aos pressupostos da EPCVA, descritos no item 3, bem como às demais regras desta Chamada Pública.

2.3. Para efeito de seleção para composição da programação de formação, serão priorizadas propostas que dialoguem com os objetivos da EPCVA, descritos no item 3, voltadas para a arte circense.

2.4. As propostas recebidas até o fim do período de inscrições previstas no cronograma do Anexo I, serão analisadas de acordo com as datas desse mesmo cronograma.

2.4.1. As datas previstas no cronograma do Anexo I podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério do ICI.

2.4.2 Excepcionalmente, as propostas recebidas até o dia 30/07, poderão vir a ser analisadas, caso haja a necessidade de ampliação da programação.

3. DA PROPOSTA

3.1. Serão aceitas propostas formativas em artes circenses no formato virtual, com possibilidades adaptação para o formato presencial, a critério do ICI e de acordo com as normas relativas ao combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), nas seguintes categorias:

I. APRECIÇÃO E DIFUSÃO DA ARTE CIRCENSE

PRESSUPOSTOS: a realização de atividades de apreciação e de difusão sobre os saberes do circo, contando com um corpo docente local, nacional e internacional, fomentando o conhecimento e a difusão do saber circense, com a participação efetiva do segmento circense.

OBJETIVOS: promover oficinas e cursos livres de curta e média duração nos espaços físicos e virtuais da Vila das Artes.

II. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM ARTE CIRCENSE

PRESSUPOSTOS: oferecer e ampliar o escopo do conhecimento sobre os saberes circenses, na oferta de formações que envolvam a qualificação e/ou o aperfeiçoamento técnico e artístico em arte circense.

OBJETIVOS: promover a qualificação em circo para crianças a partir de 8 anos, jovens e adultos, assim como o aperfeiçoamento de profissionais que estejam interessados em

ampliar o escopo do seu conhecimento na linguagem circo, nas categorias técnicas e artísticas, no âmbito dos cursos profissionalizantes e técnicos.

3.2. Na categoria de APRECIÇÃO E DIFUSÃO DA ARTE CIRCENSE, serão aceitas propostas com cargas-horárias de no mínimo 4h e no máximo de 20h, na modalidade de cursos livres, rodas de conversa, seminários e workshops.

3.2.1. As propostas das ações formativas nesta categoria deverão abordar pelo menos uma das seguintes temáticas:

- a) apreciação em arte circense
- b) processos de formação em circo
- c) comicidade feminina
- d) bufonaria

3.3. Na categoria de QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM ARTE CIRCENSE serão aceitas propostas com cargas-horárias de no mínimo 20h e no máximo de 40h de formação técnico/artística/profissionalizante, seja como formação inicial ou continuada (qualificações), capacitações e aperfeiçoamentos, sendo que os cursos de 20h serão considerados como cursos de princípios básicos e, acima, de 20h como cursos de princípios intermediários.

3.3.1 As propostas das ações formativas nesta categoria deverão abordar pelo menos uma das seguintes temáticas:

- a) iluminação para espetáculos circenses
- b) figurino para espetáculos circenses
- c) cenografia para o circo
- d) manutenção em lona de circo
- e) segurança no circo
- f) certificação para NR35
- g) direção de espetáculos circenses
- h) sonorização para espetáculos circenses
- i) fundamentos da dança para as artes do circo

j) fundamentos do teatro para as artes do circo

3.4. Tendo em vista a necessidade de isolamento social e/ou distanciamento social provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), as propostas deverão ser formatadas para o formato virtual a fim integrar a programação *on line* da EPCVA, a partir do uso das seguintes plataformas e redes sociais: Google Classroom, Google Meet, streamyard, YouTube e Instagram.

3.4.1. As propostas deverão prever a adaptação para o formato presencial, caso este seja requerido pelo ICI.

3.5. A definição de dias, locais e horários das ações formativas, caso contratadas, serão estabelecidos pelo ICI/EPCVA.

4. DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Após o final do prazo de inscrição, a EPCVA avaliará as inscrições realizadas e publicará lista das propostas credenciadas e não credenciadas.

4.1.1. Tendo em vista o caráter não competitivo da presente Chamada, as propostas não serão pontuadas e não terão ordem de classificação, sendo apenas uma lista de deferimento ou indeferimento do credenciamento solicitado.

4.2. Constar na lista de credenciados não gera direito à contratação, sendo esta uma decisão discricionária do ICI, observada a conveniência e oportunidade da contratação.

5. DO PROCESSO DE CURADORIA

5.1. A Curadoria da programação cultural da EPCVA, com a escolha das propostas credenciadas que serão contratadas, é um processo de construção permanente e será feita por integrantes da equipe do espaço e/ou por pessoas convidadas com notório saber e experiência na área de formação artística e cultural ligadas às artes circenses.

5.2. Serão levados em consideração para a Curadoria os seguintes critérios de seleção:

- a) Atendimento pleno aos critérios e itens desta Chamada;
- b) Contribuição para a qualificação de artistas e demais pessoas que integrem o campo das artes e das culturas em todas as suas dimensões;

- c) Contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito dos direitos humanos, da diversidade, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural, social e artística;
- d) Autoralidade, diversidade estética e qualidade da proposta enviada.

5.3. Após a análise, pela Curadoria, da proposta credenciada e sendo ela selecionada, o ICI/EPCVA entrará em contato com o proponente para esclarecimento acerca das formalidades necessárias à contratação.

5.3.1. Em caso de recusa pelo proponente credenciado ou em caso de problemas na documentação a que se refere o item 6, será convocada outra proposta para compor a programação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de contratação para realização da proposta formativa credenciada, os proponentes responsáveis pela proposta deverão apresentar, após solicitação do ICI, documentação de microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

6.2.1. A documentação a que se refere o item 5.2 é a abaixo listada.

6.2.1.1. Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Certificado MEI
- c) Currículo do proponente
- d) Cópia de RG e CPF do proponente
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente
- f) Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

6.2.1.2. Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica;
- e) Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);
- f) Currículo do proponente.
- g) **Contrato de Representação OU Carta de exclusividade. Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.**

6.3. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.**

6.4. O valor da hora/aula para as ações formativas credenciadas e selecionadas para contratação é de R\$ 80,00 (oitenta reais), descontados os tributos incidentes.

6.5. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, recibo e regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores da contratação, descontados os tributos devidos.

6.5.1. A emissão da Nota Fiscal será solicitada somente pelo ICI, após assinatura de

contrato e comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

6.6. O ICI/EPCVA informa, desde já, que não se responsabiliza, quando da contratação, pelo fornecimento dos equipamentos para a realização da atividade de formação, seja ela presencial ou remota.

6.7. As ações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do ICI/EPCVA, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência, o ICI/EPCVA se reserva o direito de substituir a contratada, sem ônus para nenhuma das partes.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento ou pedidos de revisão da própria Nota dirigida ao ICI através do e-mail escoladecircoviladasartes@gmail.com. Eventuais pedidos de reconsideração ou recursos deverão ser impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa.

7.2. O credenciamento objeto desta Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da lista de credenciados, podendo ser prorrogado a critério do ICI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada proposta que vier a integrar a programação da EPCVA, em caso de formato presencial, deverá retirar todo seu material dos espaços da Escola.

8.1.1. O ICI e a EPCVA não se responsabilizam por materiais e ou equipamentos deixados nos lugares onde ocorrer a formação, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes a salvaguarda de seus equipamentos e materiais.

8.2. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do e-mail escoladecircoviladasartes@gmail.com.

8.3. A presente Chamada Pública poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do ICI.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela EPCVA, pelo ICI e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 14 de junho de 2021

PAOLA BRAGA DE MEDEIROS:38322
269315

Assinado de forma digital por
PAOLA BRAGA DE
MEDEIROS:38322269315
Dados: 2021.06.14 16:45:38
-03'00'

Paola Braga de Medeiros
Diretora Presidente
Instituto Cultural Iracema - ICI

Maria do Socorro Sampaio Flores

Maria do Socorro Sampaio Flores
Diretora
Vila das Artes

ANEXO I

Cronograma

***As datas podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério do ICI**

Item	Data	Ação
1	14/06 a 21/06	Cadastramento de propostas
2	22/06	Divulgação de propostas aptas
3	22/06 a 24/06	Prazo para envio de recurso
4	25/06	Resultado Final (divulgação será feita no site do ICI: https://www.institutoiracema.com/)
5	25/06 a 30/06	Contratação de facilitadores
6	30/06 a 30/07	Período previsto para execução de programação

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO LINK JUNTO A ESTA CHAMADA PÚBLICA

Título da proposta:
(1,0) adequação da proposta aos temas organizados dentro das categorias previstas.
APRECIÇÃO E DIFUSÃO DA ARTE CIRCENSE ()
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM ARTE CIRCENSE ()
carga horária:
Ementa
(2,5 pontos) coerência entre conteúdos e objetivos de formação.
1. Identificação do(s) proponente(s):
Nome(s) completo(s):

E-mail(s):
Telefones:
Breve(s) currículo(s) (máximo de cinco linhas para cada proponente):

2. Breve descrição da proposta/conteúdo programático

(prever número de vagas/dividir a carga horária do curso em aulas de 3h por ação formativa, incluindo uma ação formativa de duas horas 2h previstas como atividades complementares):

(2,5) clareza na descrição da proposta, organização e divisão do conteúdo, dentro de uma programação sequencial para cada ação formativa.

3. Objetivos da proposta (máximo de oito linhas):

Objetivo geral:

(2,0) clareza na descrição do objetivo geral de formação.

Objetivos específicos: (em tópicos)

(1,0) clareza e coerência em relação ao objetivo geral de formação.

4. Justificativa, incluindo a razão para a carga horária sugerida (máximo de dez linhas):

(1,0) divisão da carga-horária em consonância com o ementário na divisão organização sequencial dos conteúdos programáticos

5. Logística para a realização da proposta (montagem, equipamentos necessários, segurança, acompanhamento, desmontagem e retirada de material):

